



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

10ª CHAMADA DE SUPLENTEs – CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO – PS 95/2023 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS – CAMPUS SANTA TERESA

O campus Santa Teresa, por meio da Comissão Local de Processo Seletivo, torna público a convocação dos candidatos classificados como Suplentes no Processo Seletivo 95/2023 para composição de cadastro de reserva do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

O **Cadastro de Reserva** de vagas consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocadas pessoas para preenchimento de vagas que surgirem após o início das aulas, definido no calendário acadêmico institucional.

A classificação da pessoa nesta chamada não garante direito à vaga no curso pretendido.

1 CHAMADA DE SUPLENTEs – CADASTRO RESERVA

O processo se constituirá de duas etapas, que ocorrerão de forma simultânea:

1ª Etapa – Análise da comprovação da condição de cotista que consistirá em:

- a) Análise dos documentos apresentados no ato da inscrição no processo seletivo para comprovação da condição de cotista;
- b) Entrevista **presencial** para realização do procedimento de Heteroidentificação para os candidatos inscritos nas vagas reservadas a autodeclarados pretos ou pardos.

2ª Etapa – envio da documentação prevista no Anexo I, **de forma on-line**, pelo e-mail matricula.sta@ifes.edu.br

Nas duas etapas poderá ser apresentado recurso dentro do prazo previsto no item 4 do cronograma. É de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal acompanhar as etapas e cumprir as normas, os requisitos e os prazos previstos.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail matricula.sta@ifes.edu.br ou pelo telefone 27 99521-2839, no horário de 7h às 13h, em dias úteis.

2 ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no Item 2.4 do Edital do PS 95/2023, ocorrerá de forma presencial, no dia e hora determinados no Quadro de Convocação no Ifes Campus Santa Teresa.

A pessoa convocada, se menor de 18 anos, deverá ser acompanhada pelo responsável legal, preferencialmente, à entrevista na condição de observador. Na falta do responsável legal, será garantida à pessoa inscrita, menor de 18 anos, a presença de um(a) servidor(a) indicado(a) pela

Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) para acompanhá-la na condição de observador.

As entrevistas acontecerão por ordem de chegada, de forma individual, respeitado o horário estabelecido.

3 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos apresentados será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA do campus Santa Teresa, de acordo com o cronograma.

Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisados.

O resultado preliminar desta chamada para cadastro de reserva vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) **DEFERIDO:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 95/2023 e nesta Chamada para cadastro de reserva.
- b) **INDEFERIDO:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 95/2023 e nesta Chamada para ara cadastro de reserva ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

4 DO RECURSO

As pessoas que tiverem o resultado como INDEFERIDO, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar novos documentos para fins de complementação ou substituição da documentação solicitada para matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser DEFERIDOS ou INDEFERIDOS.

5 DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

O resultado dos recursos e a homologação serão divulgados, no endereço eletrônico do Ifes (ifes.edu.br) no link correspondente ao Edital PS 95/2023, Chamada para matrícula e na página do Campus Santa Teresa, conforme estabelecido no cronograma.

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

As pessoas aprovadas que não realizarem o envio da documentação no prazo estabelecido ou cuja documentação for INDEFERIDA, serão alocadas em lista de reclassificação, em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 10, letra j do edital PS 95/2023.

Ressaltamos que o Ifes Campus Santa Teresa está convocando candidatos em número superior à quantidade de vagas disponíveis. Os candidatos que apresentarem a documentação para análise, mas não forem contemplados com a matrícula por falta de vaga, permanecerão classificados e poderão ser convocados posteriormente no caso de surgimento de vagas ociosas.

6 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Santa Teresa.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Santa Teresa ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES		DATAS	LOCAL
1	10ª chamada de suplentes para cadastro de reserva	08/03/2023	Site do Campus: santateresa.ifes.edu.br
2	Envio dos documentos do ANEXO I, II e III desta Chamada para cadastro de reserva	08/03/2024 a 10/03/2024	Pelo e-mail: matricula.sta@ifes.edu.br
3	Entrevistas de cotas PPI	11/03/2024	Presencial: Campus Santa Teresa
4	Resultado preliminar das análises dos documentos, comprovação da condição de cotista e entrevistas	11/03/2024	Site do Campus: santateresa.ifes.edu.br
5	Recurso contra o resultado preliminar das análises dos documentos, comprovação da condição de cotista e entrevistas	11/03/2024 e 12/03/2024	Pelo e-mail: matricula.sta@ifes.edu.br
6	Resultado dos recursos contra as análises dos documentos, comprovação da condição de cotista e entrevistas e homologação	13/03/2024	Site do Campus: santateresa.ifes.edu.br

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGA
28º	SARAH PAZ DE OLIVEIRA	AA1-PPI-SD
22º	ANNA CLARA LULA BRANDÃO	AA2-PPI-SD
23º	ENZO ROMANHA MACHADO	AA2-PPI-SD



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) Requerimento de Matrícula – Anexo II preenchido e assinado pela pessoa aprovada, se maior de idade, ou por seu responsável legal.
b) Uma das seguintes opções de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental: <ul style="list-style-type: none">● Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.● Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte. Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.
O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “f” e “g”.
h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023.

i) Comprovante de Residência
j) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo III, preenchido e assinado pela pessoa aprovada ou pelo responsável legal. OBS.: No caso do não consentimento o termo deverá ser enviado preenchido, porém sem assinatura.
l) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
m) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes)
PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR
n) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
o) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

Enviar, preferencialmente, arquivos separados de cada documento, em formato PDF anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para o requerimento da matrícula, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Orienta-se digitalizar os documentos originais, inclusive o verso, caso conste alguma informação, com o documento disposto em base clara, sem estampas. No assunto do e-mail deverá colocar o NOME DO CANDIDATO E O CURSO.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										Data de Nasc.: ___ / ___ / _____									
Nome social:										Naturalidade:									
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígenta () Preta () Outra:										Nacionalidade:									
Endereço:										Nº:					Complemento:				
Bairro:										CEP:					Procedência: () Urbana () Rural				
Cidade:										Estado:					Sexo: () M () F				
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):										Grau de Instrução:									
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:																			
Telefone fixo:					Celular:					Estado Civil:					N.º de filhos:				
Profissão:										Tipo Sanguíneo:									
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																			
E-mail																			
Nome do Pai:										Tel.:					Profissão:				
Grau da Instrução: Ensino										E-mail do pai:									
Nome da Mãe:										Tel.:					Profissão:				
Grau da Instrução: Ensino										E-mail da mãe:									
Responsável pelo aluno:										Grau de parentesco:									
Endereço, se diferente do aluno:										Nº:					Complemento:				
Bairro:										CEP:					Procedência: () Urbana () Rural				
Cidade:										Estado:					Tel.:				
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5																			
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI() AA1 OE () AA2 PPI() AA2 OE () PcD() AC()																			
Venho requerer matrícula para o Curso															Turno				

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 95/2023 e na Chamada para Matrícula.

_____ – ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

ESTUDANTE (<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>)	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao **enviar** o presente termo, o titular, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera a segurança das suas informações essencial, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails do Campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail do Campus.

_____ – ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável